



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- ☒ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☒ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _1210/2020 _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _Posto Liberdade Ltda
CNPJ:18.043.447/0001-03 _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Posto Liberdade Ltda	18.043.447/0001-03	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Rede Posto ED+Tubalina Ltda Av. Getúlio Vargas nº 3395 Tubalina – Uberlândia- MG	55.327.488/0001-58	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: **1210/2020- LAS CADASTRO** _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Posto Liberdade Ltda** _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Posto Liberdade Ltda Av. Getúlio Vargas nº3395– B. Tubalina - Uberlândia - MG	18.043.447/0001-03	Rede Posto ED+ Ltda CNPJ:57.226.053/0001-42 Av Getúlio Vargas Nº3395- B. Tubalina -Uberlândia -MG
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal Ecossistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

___Uberlândia___, 11 de Outubro de 2024___

(Local e data)

Assinatura do requerente

TERMO DE TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

Para fins de mudança e transferencia de licença Ambiental junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais - SISEMA e tendo em vista o disposto da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de Dezembro de 2017 a empresa **Rede Posto ED+ Tubalina Ltda**, CNPJ **57.226.053/0001-42**, com sede na Cidade de Uberlandia Cep 38.412-066 Estado de Minas Gerais, à Av. Getulio Vargas Nº 3395 Bairro Tubalina esentado por seu sócio administrador, Sr. **Marcos Gomes da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 160.613.86, residente e domiciliado à Rua Antonio Rezende Chaves, nº. 14, Bairro Santa Monica, Cidade de Uberlandia, Estado de Minas Gerias abaixo assinam, ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo de responsabilidade,

DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento conforme certificado **LAS-CADASTRO** nº. **1210/2020** da atividade **F-06-01-7 (Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação)** não foram alteradas pos projeto de licenciamento sem previa aprovação do órgão ambiental, e estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Uberlandia, Minas Gerais, 11 de Outubro 2024.

Rede Posto ED+ Tubalina Ltda
CNPJ 57.226.053/0001-42

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 1210/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **POSTO LIBERDADE LTDA.**, CNPJ 18.043.447/0001-03.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	POSTO LIBERDADE LTDA	18.043.447/0001-03	transferência integral do objeto da licença

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	REDE POSTO ED+ TUBALINA LTDA.	57.226.053/0001-42	transferência integral do objeto da licença

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **REDE POSTO ED+ TUBALINA LTDA.**, CPF/CNPJ **57.226.053/0001-42** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0029975/2024-11**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila**, **Chefe Regional**, em 04/11/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100898789** e o código CRC **4EED0154**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029975/2024-11

SEI nº 100898789

MINAS GERAIS

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP1446612-2, ANNECAROLINE CAMILONOGUEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, para o Presídio de São Lourenço, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0205466/2024-98.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1468915-2, ROSENI APARECIDA MARQUES SOUZA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Penitenciária de Três Corações, para o Presídio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0200696/2024-72.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 2008773 - 1

COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 108/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1088/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) MARIANA RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 108/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 2018/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1072/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA, Masp: 1078110-2, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 130/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 136/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 277/2020/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) CARMEM SILVA DE MACEDO COSTA, Masp: 1131053-9, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 136/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 137/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1091/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) MARCOS LUIS DIAS, Masp: 1129206-7, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 137/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 154/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1092/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) MOISES HONORIO DOS SANTO, Masp: 1095738-9, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 154/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 174/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 20/2020/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) ANDRE VIEIRA MARTINS, Masp: 1217355-5, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 174/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) VICENTE BREVE LUCIANO JUNIOR, Masp: 1330947-1, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 209/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 213/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 18/2020/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) ACACIO ALVES RODRIGUES, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 213/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 018/2019

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1065/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) MARIANA RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 018/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

Belo Horizonte/MG, 24 de outubro de 2024
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Masp:1129228-1
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

24 2004976 - 1

ATO 1065/2024 – REVOGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, REVOGA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional referente ao servidor efetivo: Masp 1595488 / 6, PAULO HENRIQUE PIRES DE ARAUJO, ato de Afastamento para curso de formação judicial publicado em 18/05/2024, em cumprimento à determinação proferida no Mandado de Segurança nº 5084814-08.2024.8.13.0024, que revogou a liminar concedida à parte autora e julgou extinto o processo sem resolução de mérito.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 2008959 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Simplificado Disciplinar nº 017/2024, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 017/2024, com extrato publicado no Minas Gerais de 06 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o senhor VIDOMAR WELLINGTON COELHO DOS SANTOS - MaSP 1.492.428-6, ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário, à época, em exercício no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, unidade integrante da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP: 31630900, Prédio Minas, 4º andar, nos dias úteis, das 08h às 16h, endereço eletrônico: comissao09nucad@gmail.com, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, em tese, e que caracterizam ilícitos administrativos conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetam ao descumprimento do disposto no artigo V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor ex-offício.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024
Warlen Fernandes Ferreira
MASP: 1.141.399-4
Presidente da Comissão

31 2007005 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 249/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 635/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD, PROC./2024, aplica as penalidades SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias à processada ZILCA CAETANO DE ALMEIDA - MaSP 1.228.953-4, desligada do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, lotada na Penitenciária de Carmo do Paranaíba I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos II, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do advogado Quesio de Melo Resende OAB/MG 159.831. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 5 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 2008910 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 323/2024, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 323/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09/10/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO DA ROSA GOMES - MaSP 1.389.024-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. 4º RISP - Mezanino, nos dias úteis, das 07:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: nucadjf.sejusp@gmail.com, telefone: (32) 98822-1312, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos ocorridos no âmbito da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e V, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: SERGIO DA ROSA GOMES - MaSP 1.389.024-9 - PROCESSADO NO PAD Nº 323/2024.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2024
Joelson Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente de Comissão

29 2005800 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 323/2024, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 323/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09/10/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO DA ROSA GOMES - MaSP 1.389.024-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. 4º RISP - Mezanino, nos dias úteis, das 07:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: nucadjf.sejusp@gmail.com, telefone: (32) 98822-1312, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos ocorridos no âmbito da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e V, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: SERGIO DA ROSA GOMES - MaSP 1.389.024-9 - PROCESSADO NO PAD Nº 323/2024.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2024
Joelson Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente de Comissão

31 2007042 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) MG Agro Ltda. / Fazenda Linoeiro e Salitre - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Engenharia Navarro/MG, PA/nº 3189/2024 - Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

05 2008947 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Usina Frutal Açúcar e Alcool Ltda - Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos - Pa nº 3162/2024 - Classe 1.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

05 2008620 - 1

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024 – 7

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Ras; Fase: Operação a iniciada em 03/11/2005; Empreendimento: Fogos Globo Ltda.; Atividade(s): Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Município: Santo Antônio do Monte; PA nº: 01383/2003/003/2017; Classe: 3; Válida até 28/11/2028 do responsável Fogos Globo Ltda., CNPJ 41.873.225/0001-30 para o novo titular ZAP Indústria e Comércio de Fogos Ltda., CNPJ 41.876.387/0001-21.

Sra Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS-RAS: 1) Jose Luis Soares/Fazenda Betania - MAT: 30259, Avicultura; Silvicultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Processo nº 3186/2024, Classe 3. 2) Comercio de Areia e Transportes Andrade Dias Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Processo nº 3187/2024, ANM 831799/2013, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

05 2008917 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 189ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCHU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 04 de novembro de 2024, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 188ª RO de 01/10/2024. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Programa Diálogos com o Sisema: “Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)”. Apresentação: Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos - DPAI/Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Leonardo Piccolotto Magalhães - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0046408/2023-36 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0225 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0225 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URBIO Sul. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 8.1 PSI Piscicultura Ltda. - Aquicultura em tanque-rede - Guapé/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/ Nº 2309/2022 - Classe 3. Apresentação: URA SM. INDEFERIDO. 9. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 9.1 Orestes Alves de Almeida Prado - Desmatar floresta nativa em área comum, sem autorização ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmat irregular; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação; Desmatar floresta nativa em área de preservação permanente, sem autorização ambiental; Construir barragem sem outorga (Código 301 - A, 302 - A, 309 - A, 301 - B e 208 - Decreto 47.383/18) - Guaxupé/MG - PA/CAP/Nº 795631/24 - AI/ Nº 329163/2024. Apresentação: URFIS UM. RETIRADO DE PAUTA. 10. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do PAUTA, para o ano de 2025. Apresentação: URA SM. RETIRADA DE PAUTA.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

05 2008899 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Alteração de Titularidade: 1) LAS CADASTRO, Auto Posto Ataléia Ltda., CNPJ nº 07.061.516/0001-95, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ataléia/MG, PA SLA Nº 5354/2021, Classe 2, válido até 25/10/2031, para o novo titular A17LU Posto de Combustível e Lubrificantes Ltda., CNPJ nº 56.944.108/0001-97.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

05 2008894 - 1

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) TREVISO MINERAÇÃO LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Coronel Murta/MG /MG, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 31/10/2024.

(a) Fernando Baliani da Silva.
Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi INDEFERIDA a solicitação de celebração de termo aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Vitoria Mining – Mineração Importação E Exportação Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais, Datas/MG, PA nº 1370.01.0025257/2023-41. Motivo: O TAC não permite novas intervenções e não foi considerado caso de emergência.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) CORDEIRO SILVICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Silvicultura, Carbonita/MG, PA nº 2978/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

05 2008887 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada- LAS CADASTRO: *Posto Liberdade Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº1210/2020, Classe 2, Validade: 30/03/2030, do responsável: Posto Liberdade Ltda., CPF/



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241106010053017.

Publicação 1 publicação de transferência de titularidade (101099780)

CNPJ nº 18.043.447/0001-03 para o novo titular Rede Posto Ed+ Tubalina Ltda. - CPF/CNPJ nº 57.226.053/0001-42. 2) Renovação de Licença de Operação: *Cemig Geração e Transmissão S.A., - (DN74) Barragens de Geração de EnergiaHidrelétrica - Araporã e Centralina /MG - PA nº00408/2000/002/2010, Classe 3, Validade: 29/11/2032, do responsável: Cemig Geração e Transmissão S.A., CPF/CNPJ nº 06.981.176/0001-58 para o novo titular Âmbar Hidroenergia Ltda. – CGH Santa Luzia- CPF/CNPJ nº 19.390.334/0014-61. (a)Bruno Neto De Ávila

Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

05 2008564 - I

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) MIP Engenharia LTDA, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 3188/2024, Classe 2.

(a)Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

05 2008682 - I

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA RESPECTIVA PENALIDADE

A Supervisora Regional da URFBioJequitinhonha do IEF torna pública as lavraturas dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI	UFEMG
14000000057/24	Ailton Ferreira Lima	379544/2024	500,00
14000000058/24	Leozino Martins de Almeida	379596/2024	8.400,00
14000000059/24	Edilson José Rodrigues	379229/2024	2.597,50

Diamantina, 05 de novembro de 2024.

Eliana Piedade Alves Machado

Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha

05 2008930 - I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*CJJ Agropecuária e Participação Ltda/Fazenda Victoria II – CNPJ **160.337/0001-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Santa Vitória/ MG - Processo Nº 2100.01.0040378/2024-77: em 04/11/2024. *Juliano dos Santos Tostas/Fazenda Paiolão – CPF ***853.686-** – Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa/ Corte de árvores isoladas nativas vivas – Centralina/MG - Processo Nº 2100.01.0036785/2024-88: em 04/11/2024. *Solange Aparecida Pereira/Fazenda Santa Cruz do Salto, lugar denominado Brejão – CPF ***052.886-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0034139/2024-41: em 05/11/2024. *Alto Meraki Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda/Alto Meraki Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda – CNPJ **415.708/0001-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Uberlândia/ MG - Processo Nº 2100.01.0034555/2024-61: em 05/11/2024. *Gustavo Nunes Medina Coeli/Fazenda Toca da Onça – CPF ***113.406-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/ Corte de árvores isoladas nativas vivas – Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0034836/2024-40: em 05/11/2024. *Roberto Nunes Medina Coeli/Fazenda Toca da Onça – CPF ***932.996-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0034811/2024-36: em 05/11/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo

05 2008948 - I

CANCELAMENTO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi cancelada a Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Leonardo Veloso Barbosa e Outro/Fazenda Santo André – CPF: ***731.821-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 401,2167 ha; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente em 0,1809 ha e o corte ou aproveitamento de 993 árvores isoladas nativas vivas em 90,8342 ha – São Romão/MG – Processo SEI nº 2100.01.0026984/2024-02, publicada no DOMG de 05/11/2024, Diário do Executivo, pág. 14. Motivo: Não pagamento da reposição florestal.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

05 2008854 - I

Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Zona da Mata ,no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023,prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024,cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 41959/2016, Usuário: Samarco Mineração S/A, Matipó, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2005260/2024.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº 39902 de 01/08/2024. Requerente: Norte Sul Imports and Exports Stones Ltda.CNPJ: 29.291.973/0002-90.Curso d’água: Sem denominação.Motivo:Considerando que nos termos I e II do Artigo 54 da Portaria IGAM nº 48/2019). Município: Canaã–MG. Retificação:

Retifica-se o processo nº 41148 publicado 02/11/2024. Onde se lê: Outorgado: Paulo José Melo Andrade .Município : Recreio. CPF:424 ***.026.-**. Leia-se: Outorgado: Paulino José Melo Andrade. CPF:424 ***.026.-**. Município: Recreio – MG.

Cassação:

Determina a cassação da Portaria de Outorga nº 2006912/2019, publicada em 30/07/2019, sob a titularidade de Torp Indústria Têxtil Ltda. – CNPJ:01.285.366/0001-17, Município: Juiz de Fora – MG, nos termos do art. 43, inciso I, do Decreto nº 47.705, de 2019, tendo em vista o descumprimento, por parte do outorgado, dos termos da outorga.

Cancelamento:

Mantido o arquivamento do processo nº 52873 de 06/10/2021. Requerente: Oscar Monteiro Guimarães. CPF: 488.***.096.**. Motivo: Considerando a fundamentação técnica nos termos do parecer, do Pedido de Reconsideração.Município: Pedro Teixeira–MG

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2024.

05 2008923 - I

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 16ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

Data: 14 de novembro de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião: <http://www.youtube.com/channel/UChUiiAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura peloPresidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Continuidade da discussão quanto à revisão e atualização das Deliberações Normativas do CERH-MG nº 19/2006, 22/2008, 23/2008 e 35/2010. Processo SEI nº 2240.01.0005303/2024-96 (continuação). Responsável: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE/Igam).
6. Assuntos gerais.
7. Encerramento.

Thiago Figueiredo Santana
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

05 2008512 - I

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto Paranaíba, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 27400/2024, Usuário: Bruno Geraldo Borges Morando, Abadia dos Dourados, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105056/2024. *Processo nº 27408/2024, Usuário: Bruno Geraldo Borges Morando, Abadia dos Dourados, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105057/2024. *Processo nº 28031/2024, Usuário: David Gustavo Dadona, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105058/2024. *Processo nº 29045/2024, Usuário: Ugo Siqueira Monteiro, Dimas Siqueira Monteiro, Doralisa Siqueira Monteiro, Murilo Siqueira Monteiro, Ricardo Siqueira Monteiro, Tereza Cristina Monteiro Siqueira, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105059/2024. *Processo nº 32195/2024, Usuário: Luiz Humberto Garcia, Abadia dos Dourados, Deferido, Portaria nº 2105060/2024. *Processo nº 03552/2024, Usuário: Régis Damásio Salles, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105079/2024. *Processo nº 50482/2022, Usuário: Caetano Rodrigues Dias. ANM: 831.669/2007 e 831.825/2018, Abadia dos Dourados, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105085/2024. *Processo nº 20751/2024, Usuário: RD 352 Auto Posto Ltda, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105092/2024. *Processo nº 21030/2024, Usuário: Rafael Rodrigues Rezende, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105099/2024. *Processo nº 26687/2024, Usuário: Rosimeiri Merotti Crippa, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105100/2024. *Processo nº 27147/2024, Usuário: José Aécio de Carvalho, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105104/2024.Cancelamento:

Cancela-se, a pedido do usuário, a portaria 2102828 publicada dia 23/05/2023. Outorgado: Alvaro José Sanches. CPF: 058.***.***-05. Motivo: Poço tamponado. Município: Presidente Olegário – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa ALTO PARANAIBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 05 de Novembro.

05 2008683 - I

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 39946/2024, Usuário: Adriano José Fraga Borges, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705258/2024. *Processo nº 34874/2024, Usuário: Airtton José Magni, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705259/2024. *Processo nº 41578/2024, Usuário: Moreira e Filhos Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705261/2024. *Processo nº 50166/2024, Usuário: Império Mineração João Pinheiro Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705262/2024

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1704227/2021 publicada em 18/05/2021. Outorgado: ER Agropecuária Ltda. CNPJ: 90.115.239/0001-08. Onde se lê: Coordenadas: Latitude 15º 49’ 20”, Longitude 46º 27’ 56”. Leia-se: Coordenadas: Latitude 15º 49’ 23,94”, Longitude 46º 27’ 58,54”. Município: Buritis-MG.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 11857 de 13/03/2024. Requerente: Rafael Magalhães Gontijo. CPF: 085.***.***-05. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Nos termos do parágrafo 1º do art. 24 do Decreto Estadual 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Arinos - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br

Unai, 05 de novembro de 2024

05 2008897 - I

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

Retifica-se a portaria nº. 1204626 publicada dia 09/10/2024. Outorgados: Maria Luzia Tonelli de Faria, Alexandre Tonelli de Faria, Antônio Tonelli de Faria e Viviane Tonelli de Faria Metzger.CPFs: 708.***.***-07, 004.***.***-53, 534.***.***-05 e 013.***.***-08. Onde se lê: Condicionante:Item 04:Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,0109 m³/s ou 10,9 l/s, que corresponde a 50,0 % da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. Leia-se: Condicionante:item 04: Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,0193 m³/s ou 19,3 l/s, que corresponde a 100,0 % da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição.Município:Tapiraí–MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Divinópolis, 05 de novembro de 2024.

05 2008896 - I

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 26736/2024, Usuário: McLaw do Brasil Ltda., Arceburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805186/2024. *Processo nº 26740/2024, Usuário: McLaw do Brasil Ltda., Arceburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805187/2024. *Processo nº 74419/2023, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda., Itanhandu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805188/2024. *Processo nº 74522/2023, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda., Itanhandu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805189/2024. *Processo nº 74524/2023, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda., Itanhandu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805190/2024. *Processo nº 74527/2023, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda., Itanhandu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805191/2024. *Processo nº 40495/2024, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda., Itanhandu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805192/2024. *Processo nº 49479/2024, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda., Itanhandu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805193/2024.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 19078 de 27/04/2023. Requerente: Aliança Geração de Energia S.A. CNPJ: 12.009.135/0004-40. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando que o pedido de outorga em tramitação se enquadra nos critérios de uso insignificante, conforme art. 5º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 76/2022, que tem como consequência o arquivamento do presente processo de outorga. Município: Perdões - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 05 de Novembro de 2024.

05 2008903 - I

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 09334/2023, Usuário: Sérgio Lúcio Silva de Andrade, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0705236/2024. *Processo nº 09335/2023, Usuário: Sérgio Lúcio Silva de Andrade, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0705243/2024. *Processo nº 09336/2023, Usuário: Sérgio Lúcio Silva de Andrade, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0705255/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unai, 05 de novembro de 2024

05 2008516 - I

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igammº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 27781/2024, Usuário: CTEC Transportes LTDA., Salinas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605212/2024.*Processo nº 28828/2024, Usuário: CTEC Transportes LTDA., Salinas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605213/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Montes Claros, 05 de Novembro de 2024

05 2008566 - I

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº. 00123 publicada dia 17/01/2018. Outorgado: Renon Costa & Cia Ltda. CNPJ: 04.309.086/0001-90. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que a alteração da exploração do poço tubular enquadrou sua regularização como de uso insignificante e considerando a manifestação do empreendedor em cancelar a portaria de outorga vigente. Município: Francisco Sá - MG.

Cancela-se a portaria nº. 00124 publicada dia 17/01/2018. Outorgado: Renon Costa & Cia Ltda. CNPJ: 04.309.086/0001-90. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando a manifestação do empreendedor em cancelar a portaria e comprovação que o poço tubular se encontra tamponado de forma definitiva. Município: Francisco Sá - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Br. Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2024.

O Coordenador da Unidade Regionais de Gestão das Águas Urga do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 00369 publicada dia 05/07/2024. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares: Usuário: HP Aliança Negócios Imobiliários Ltda – CNPJ: 31.050.260/0001-03. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 22,0 ha através do método de aspersão de viga. Leia-se: Finalidade: Construção civil e outras construções de usina fotovoltaica. Usuário: Eduardo Robson Monteiro Tolentino – CPF: 769.***.***-05. Onde se lê: Vazão autorizada (m³/h): 50,67 – Irrigação de uma área de 15,0 ha através do método de aspersão pivô central, com o tempo de captação de 12,00 horas/dia. Leia-se: Onde se lê: Vazão autorizada (m³/h): 58,0 – Dessedentação de animais e irrigação de uma área de 15,0 ha através do método de aspersão pivô central, com o tempo de captação de 15,00 horas/dia. Usuário: Paulo de Tarso Pereira David – CPF: 538.***.***-08 - Onde se lê: Tempo de captação de 08:00 horas e 36 minutos/dia. Leia-se: Tempo de captação de 08:00 horas e 32 minutos/dia. Inclusão de usuários: Pecuária Caçarema S/A – CNPJ: 22.677.330/0001-59. Município: Capitão Enéas – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°05’13,61”S e Long. 43°34’21,55”W - Vazão autorizada (m³/h): 8,0 – Dessedentação de animais com o tempo de captação de 16,00 horas/dia. Maurício Toledo Jacob – CPF: 657.***.***-05. Município: Capitão Enéas – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 15°55’28,30”S e Long. 43°33’40,58”W - Vazão autorizada (m³/h): 140,0 - Dessedentação de animais e irrigação de uma área de 37,0 ha através do método de aspersão pivô central, com o tempo de captação de 16,00 horas e 31 minutos/dia. Sebastião Clecy Frauches – CPF: 006.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°01’18,4”S e Long. 43°25’55,8”W - Vazão autorizada (m³/h): 11,0 – Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 11:00 horas/dia. Gabriel Cláudio de Sales – CPF: 646.***.***-05. Município: Capitão Enéas – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°09’21,09”S e Long. 43°35’45,10”W - Vazão autorizada (m³/h): 93,0 - Irrigação de uma área de 20,0 ha através do método de aspersão pivô central, com o tempo de captação de 14:00 horas/dia. Hormínio Araújo de Oliveira Júnior – CPF: 311.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°01’27,60”S e Long. 43°28’05,40”W - Vazão autorizada (m³/h): 50,0 - Dessedentação de animais e irrigação de uma área de 11,0 ha através do método de aspersão pivô central, com o tempo de captação de 16:00 horas/dia. Hormínio Araújo de Oliveira Júnior – CPF: 311.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°00’55,70”S e Long. 43°28’08,40”W - Vazão autorizada (m³/h): 230,0 - Irrigação de uma área de 67,0 ha através do método de aspersão, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia. Hormínio Araújo de Oliveira Júnior – CPF: 311.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°00’10,30”S e Long. 43°27’42,90”W - Vazão autorizada (m³/h): 52,0 - Irrigação de uma área de 11,5 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 16:00 horas/dia. Hormínio Araújo de Oliveira Júnior – CPF: 311.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°00’56,60”S e Long. 43°28’06,90”W - Vazão autorizada (m³/h): 230,0 - Irrigação de uma área de 82,0 ha através do método de micro aspersão, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia. Hormínio Araújo de Oliveira Júnior – CPF: 311.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°00’55,00”S e Long. 43°28’01,10”W - Vazão autorizada (m³/h): 167,0 - Irrigação de uma área de 49,0 ha através do método de micro aspersão, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia. Hormínio Araújo de Oliveira Júnior – CPF: 311.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°00’57,90”S e Long. 43°27’46,60”W - Vazão autorizada (m³/h): 136,0 - Irrigação de uma área de 40,0 ha através do método de micro aspersão, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia. Hormínio Araújo de Oliveira Júnior – CPF: 311.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°01’04,00”S e Long. 43°27’19,90”W - Vazão autorizada (m³/h): 231,0 - Irrigação de uma área de 67,0 ha através do método de micro aspersão, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia. Hormínio Araújo de Oliveira Júnior – CPF: 311.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°01’03,00”S e Long. 43°27’25,50”W - Vazão autorizada (m³/h): 32,0 - Irrigação de uma área de 7,0 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 16:00 horas/dia. Hormínio Araújo de Oliveira Júnior – CPF: 311.***.***-05. Município: Janaúba – Modo de uso: Poço Tubular – Coordenadas Geográficas: Lat. 16°01’08,60”S e Long. 43°27’20,50”W - Vazão autorizada (m³/h): 218,0 - Irrigação de uma área de 64,0 ha através do método de micro aspersão, com o tempo de



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241106010053018.